Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 059/2020 – 13 a 20/02/2020

PORTARIAS

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/legislacao/portarias

PORTARIA 031/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da L.O.M, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica nomeado o senhor NELISON JOSÉ ALVES, para o cargo em comissão de Coordenador da Ouvidoria do Legislativo**.** Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 14 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza -** Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 032/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da L.O.M, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica exonerada a senhora KARLA BARBARA ANTUNES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II. Art. 2° Fica nomeada a senhora KARLA BARBARA ANTUNES para ao cargo de provimento em comissão de OUVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL. Parágrafo Único: considerando que o vínculo contratual entre a câmara municipal e a servidora não se rompeu, não será necessário proceder o acerto contratual em razão a exoneração de que trata o art. 1° desta portaria. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 18 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza -** Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 033/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições legais, especialmente, das conferidas pela Resolução 53/2007, resolve: art. 1° fica exonerada a servidora KARLA BARBARA ANTUNES, da Comissão de Patrimônio, destinada a levantamento, verificação, reavaliação e baixa do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Ouro Branco. Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 19 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza -** Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 034/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 53/2007, resolve: art. 1 fica nomeada MÔNICA MONALISA DA SILVA MARTINS- Assessora Parlamentar II para comissão de Patrimônio, destinada a levantamento, verificação, reavaliação e baixa do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Ouro Branco. Art. 2° revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 19 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza -** Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PORTARIA 035/2020 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL, DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da lei Orgânica do Município de Ouro Branco, CONSIDERANDO: I- que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da Republica, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes"; II- que, na forma de caput do artigo 51 da Lei 8.666/93, "a habitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, as alterações e cancelamento nestes registros, bem como o processamento e julgamento da propostas em certame licitatório devem ser realizados por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da administração responsáveis pela licitação"; III- que, na modalidade pregão, as licitações deverão ser conduzidas e julgadas por pregoeiro qualificado, auxiliado por uma equipe de apoio previamente designada nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE: Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações- CPL da Câmara Municipal de Ouro Branco, sem prejuízo de suas atribuições, como membros efetivos, os servidores, LUANA DE CASSIA PARREIRAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo, JESSICA LUANA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de assessora da presidência, VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA, ocupante do cargo efetivo de procurador do Legislativo, e como membros suplentes, os servidores LILIANE MARIA DE SOUZA REZENDE, ocupante do cargo efetivo de assistente do legislativo, VIVIANE SANTOS TABORNA, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e MARTA AGRELOS VERONOSE, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria. § 1° Fica designado a servidora LUANA DE CASSIA PARREIRAS, para exercer a função de presidente e a servidora JESSICA LUANA DOS SANTOS para exercer a função de

Secretaria da Comissão Permanente de Licitações- CPL. § 2° a comissão permanente de licitações- CPL será responsável pelo recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações instauradas nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, leilão, concurso e as dispensas de licitação previstas nos §§ 2° e 4° do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 e as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, todos da Lei Federal 8.666/93. § 3° Os processos de dispensas de licitação previstas nos §§ 2° e 4° do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 e as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, serão formalizados pela CPL e serão instruídos no que couber, com os elementos: I- caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança publica que justifique a dispensa, quando for o caso; II- razão da escolha do fornecedor ou executante; III- justificativa do preço; IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. § 4/ Os casos de dispensas de licitação previstas no art.24, inciso I e II da Lei 8.666/93 serão solicitados pelo órgão requisitante, formalizados Diretoria Administrativa e os documentos serão arquivados na respetiva Nota de Empenho da despesa junto a Diretoria de Controle e Orçamento Financeiro, com os seguintes elementos: I- requisição com a justificativa da contratação por dispensa de licitação, II- justificativa do fornecedor, III- documentos de habilitação, quando for o caso; IV- justificativa do preço, V- indicação da dotação orçamentaria, VI- autorização da autoridade competente, VII- parecer jurídico, VIII- contrato, quando for o caso. Art. 2° Fica designado como PREGOEIRO OFICIAL da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na modalidade pregão, a LUANA DE CASSIA PARREIRAS, e como membros efetivos da equipe de apoio as servidoras MARLIANE SILVA MIRANDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo em comissão de assessor parlamentar I e VIVIANE SANTOS TABORNA, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, nomeia também como Pregoeiro Substituto o servidor VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Legislativo, e como membros suplentes da equipe apoio as servidoras LILIANE MARIA DE SOUZA REZENDE, ocupante do cargo efetivo de assistente do legislativo e MARTA AGRELOS VERONOSE, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria. § 1° Fica designada a servidora MARLIANE SILVA MIRANDA DE AZEVEDO para exercer a função de Secretária da equipe de apoio ao Pregão. § 2° O pregoeiro, com auxilio da equipe de apoio, será responsável pelo: I- credenciamento dos interessados, II- recebimento dos envelopes (propostas de preços e da documentação), III- abertura dos envelopes, exame (aceitabilidade) e a classificação das propostas, IV- condução dos procedimentos relativos aos lances, V- negociação para alcançar o preço (justificativa), VI- adjudicação da proposta de menor preço, VII- exame e decisão sobre impugnação ao edital, VIII- elaboração de ata, condução dos trabalhos e da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade dos recursos, XI- encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação. Art. 3° Compete ao Presidente da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro convocar os membros suplentes da Comissão da Licitação e ou da equipe de apoio ao pregão para substituir os membros efetivos nos casos de férias, afastamento, exoneração ou de impossibilidade de comparecimentos dos titulares aos atos designados. Art. 4° revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 015/2020, esta entrará em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 19 de fevereiro de 2020. **Leandro Marcelo Souza -** Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

RAFAELA PEREIRA
DA CRUZ LIMA
CPF:098.311.746-23

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
36.420 -000 – Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741 -1225

Presidente: Leandro Marcelo Souza

Assinado Digitalmente pelo:
Diretor Administrativo